



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2020/00005
INTERESSADO	Centro Universitário Municipal de Franca
ASSUNTO	Regimento – Alterações
RELATORA	Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro
PARECER CEE	Nº 266/2023 CES Aprovado em 26/04/2023

**CONSELHO PLENO**

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO E APRECIÇÃO**

O Magnífico Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca, pelo Ofício 79/2022, protocolado em 21/12/2022, solicita autorização para alteração regimental, **nos termos da Deliberação CEE 141/2016** – fls. 746.

A Ata da Reunião do Conselho Universitário do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEP, realizada em 07/12/2022, aprovando a alteração em 1 artigo do Regimento Geral, consta de fls. 747 a 749.

**Dados Gerais**

Recredenciamento	Parecer CEE 156/2020 e Portaria CEE-GP 154/2020, publicada no DOE em 10/06/2020, pelo prazo de cinco anos
Direção	Reitor Prof. Dr. Alfredo José Machado – mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024
Última alteração regimental	Parecer CEE 235/2020 e Portaria CEE-GP 196/2020, publicado no DOE em 07/08/2020

A Deliberação CEE 141/2016, dispõe sobre normas gerais para elaboração e alteração dos regimentos das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino.

*“Art. 5º A solicitação de alteração regimental deverá ser encaminhada, devidamente fundamentada, até o último dia do mês de setembro do ano do pleito, assinada pelo diretor da instituição, acompanhada de:*

*(...)*

*II – quadro comparativo contendo o texto em vigor e o texto proposto, em se tratando de alteração parcial do regimento;*

*III – cópia da ata da reunião do órgão colegiado que aprovou a referida mudança;*

*(...)*

*Art. 6º Aprovada a alteração regimental, a instituição deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação três vias do texto aprovado, devidamente rubricadas pelo diretor”.*

A mudança proposta é a seguinte – fls. 751.

<b>Texto Aprovado pelo Parecer CEE 235/2020</b>	<b>Texto Proposto</b>
<b>Artigo 30</b> – O Chefe de Departamento será escolhido pelo Reitor, a partir de uma lista com indicação de três nomes, com, no mínimo, o título de Mestre, eleitos pelos membros do Conselho Departamental, e terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido, vedado, porém, o exercício de mais de três mandatos consecutivos.	<b>Artigo 30</b> – O Chefe de Departamento será escolhido pelo Reitor, a partir de uma lista com indicação de três nomes, com, no mínimo, o título de Mestre, eleitos pelos membros do Conselho Departamental, e terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

**2. CONCLUSÃO**

**2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 141/2016, o pedido de alteração regimental do Centro Universitário Municipal de Franca.

**2.2** O Interessado deverá encaminhar três exemplares do novo Regimento ora aprovado, a fim de serem rubricados.

**2.3** A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.



São Paulo, 17 de abril de 2023.

**a) Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro**  
Relatora

### 3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Junior, José Adinan Ortolan, e Marco Aurélio Ferreira.

Sala da Câmara de Educação Superior, 19 de abril de 2023.

**a) Consª Eliana Martorano Amaral**  
Presidente da Câmara de Educação Superior

### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de abril de 2023.

**Cons. Roque Theophilo Júnior**  
Presidente

PARECER CEE 266/2023	-	Publicado no DOE em 28/04/2023	-	Seção I	-	Página 39
Res. Seduc de 15/05/2023	-	Publicada no DOE em 17/05/2023	-	Seção I	-	Página 23
Portaria CEE-GP 238/2023	-	Publicada no DOE em 18/05/2023	-	Seção I	-	Página 16

